



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.176

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através dos Ofícios s/nº. protocolizados junto a Secretaria Executiva de Gabinete, sob os n.ºs. 0620, em 25/07/2014 e 0032 em 27/01/2015 e através do Memorando Interno n.º. 012/2015, de 05/02/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos dos Ofícios s/nº. subscritos por Agentes de Trânsito do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, devidamente protocolizados sob os n.ºs. 0620, em 05/07/2014 e 0032, em 27/01/2015, ora dirigidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatando conduta incompatível por parte de servidor público ocupante do cargo de Agente de Trânsito, bem como trazendo apensos aos mesmos, documentário fotográfico comprovando alguns dos fatos narrados e cópia do Boletim de Ocorrência de n.º. M4122-2015-0000665, de 15/01/2015; **considerando** o teor do Memorando Interno n.º. 012/2015, de 05/02/2015, formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, bem como a documentação acostada ao mesmo, incluindo, inclusive, cópia do Boletim de Ocorrência supramencionado, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em função de flagrante de crime/contravenção praticado por servidor público ocupante do cargo de Agente de Trânsito; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos ao funcionalismo público, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais: **Robson Soares de Souza, Andréa Vieira de Carvalho e Gláucio Campos Junior**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados nos Ofícios s/nº protocolizados junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob os n.ºs. 0620, em 25/07/2014 e 0032, em 27/01/2015, bem como na documentação acostada ao Memorando Interno n.º. 012/2015, de 05/02/2015, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, todos dirigidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, bem como com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.176

Folha 02

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als